



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2018, Número 211

Divulgação: terça-feira, 9 de outubro de 2018

Publicação: quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Annibal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos da Presidência	1
Atos.....	1
Editais.....	3
Editais.....	3
Atos da Comissão Apuradora.....	3
Edital	3
CORREGEDORIA ELEITORAL	3
ZONAS ELEITORAIS.....	3
2ª Zona Eleitoral.....	3
Editais.....	3
5ª Zona Eleitoral.....	8
Editais.....	8
13ª Zona Eleitoral	11
Editais	11
20ª Zona Eleitoral	13
Editais	13
37ª Zona Eleitoral	17
Editais	17
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 618, DE 08.10.18.

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de tornar públicos os dias feriados no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo,

RESOLVE

Art. 1º – Divulgar o calendário para o ano de 2019, com os feriados e pontos facultativos reiteradamente decretados pelas sucessivas administrações, para cumprimento no âmbito deste Regional – Secretaria e Cartórios:

JANEIRO

01º de Janeiro: dia da Confraternização Universal (feriado Lei 662/49)

01º a 06 de Janeiro: Feriado Forense (feriado Lei 5.010/66)

MARÇO

04 e 05 de Março: Carnaval (feriado Lei 5.010/66)

06 de Março – Cinzas (ponto facultativo)

ABRIL

17, 18 e 19 de Abril: Semana Santa (feriado Lei 5.010/66)

21 de Abril: Tiradentes (feriado Lei 662/49)

MAIO

01 de Maio: Dia do Trabalho (feriado Lei 662/49)

JUNHO

20 de Junho - Corpus Christi (ponto facultativo)

AGOSTO

11 de Agosto: Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (feriado Lei 5.010/66)

SETEMBRO

07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado Lei 662/49)

OUTUBRO

12 de Outubro: Dia de Nossa Senhora da Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado Lei 6.802/80)

28 de Outubro – Data de comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

01 de Novembro: Dia de Todos os Santos (feriado Lei 5.010/66)

02 de Novembro: Finados (feriado Lei 5.010/66)

15 de Novembro: Proclamação da República (feriado Lei 662/49)

DEZEMBRO

08 de Dezembro: Dia da Justiça (feriado Lei 5.010/66)

20 a 31 de Dezembro: Feriado Forense (Lei 5.010/66)

25 de Dezembro: Natal (feriado Lei 662/49)

Art. 2º – São feriados no âmbito da Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais de Vitória, as seguintes datas:

29 de Abril: Dia de Nossa Senhora da Penha

08 de setembro: Dia de Nossa Senhora da Vitória

Art. 3º - Os Cartórios Eleitorais localizados fora da Capital deverão observar os feriados decorrentes de Legislação do Município em que estão situados, com obrigatório registro junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Os pontos facultativos instituídos para o Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

Art. 5º - Suspender o expediente no âmbito da Secretaria e nos Cartórios Eleitorais nas seguintes datas:

21 de junho (sexta-feira) – sucede o ponto facultativo de Corpus Christi

Art. 6º - As horas não trabalhadas referentes ao dia elencado no art. 5º deverão ser compensadas na

forma regulamentar.

Art. 7º - Os cartórios não localizados em imóvel próprio deste órgão deverão também observar as normas e datas estabelecidas neste Ato.

Art. 8º - A realização de plantão em dias feriados, se houver, será objeto de convocação específica.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE TRE/ES

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 504

PROTOCOLO Nº 18745/2018 – PONTO BELO/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente nos autos em epígrafe, que trata de Agravo Interno (Regimental) em face de Decisão proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 260-94.2016.6.08.0031, INTIMO os Agravados Jaime Santos Oliveira Júnior, através do advogado Dr. Rodrigo Barcellos Gonçalves – (OAB/ES 15053) e Outra e Coligação "Ponto Belo Vai Voltar a Sorrir" e Ivan Mateus Pereira, através do advogado Dr. Yuri Oliveira Fernandes (OAB/ES 26896) e Outra, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem contrarrazões ao Agravo interposto pelo Sr. Sérgio Murilo Moreira Coelho e Outros.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 09 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Atos da Comissão Apuradora

Edital

EDITAL Nº 2/2018-C.A.

O Presidente da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Desembargador **RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições e na forma do preceituado no artigo 224 da Resolução TSE nº 23.554, publicada no DJE em 15.03.2018;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos representantes de Partidos Políticos e Coligações, do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, que permanecerá na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) dias, o relatório dos resultados da apuração do primeiro turno das eleições, para exame dos interessados.

Vitória, 09 de outubro de 2018.

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA -TRE/ES

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Editais